

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA DE APLICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 018/2003, BEM COMO A INCLUSÃO NAS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LOA, LDO, PPA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão e a Administração, bem como a aplicação efetiva das leis já aprovadas;

DISPÕE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a **PROMOVER IMEDIATAMENTE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME OS DITAMES DA LEI 018/2003, APARTIR DE ABRIL DE 2009.**

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO A INCLUSÃO DESTE ACRÉSCIMO DE DESPESAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LDO, LOA, PPA.**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 23 de Abril de 2009.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal